



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Mauricio Bezerra

Escola: Instituto Educacional Jonte do Jordim

CPF: 197.381.624-80

Série/Ano 1 série

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Projeto de lei de defesa de mulheres vítimas de
violência doméstica.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Este projeto de lei tem como base defender a
classe feminina vítima de violência doméstica
trazendo consigo um trabalho de fiscalização
pública com uma vasta ampliação do apoio educa-
cional e de saúde, também criação de pontos
policiais e de saúde para isso criando um o
lapital governamental, disponibilizando remédios e
criadores um rede de

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

Esta ideia traz segurança para a classe social
feminina no geral, trazendo o devido apoio de
autoridades que regem, de modo que se forme

uma linha de pensamento correta, essa lei tem como maior objetivo trazer paz, segurança, saúde e defender a todas que psicologicamente estão afetada. Com essa lei defendo também que o poder público não ignore as mulheres que estão presa a um relacionamento onde acontece tal violência.

Mauricio Bezerra da Silva Neto.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Alhandra - PB, 19 de junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>1,2</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>1,8</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,5</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,8</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>6,3</u>

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa, 01 de julho de 2026.